LEI N° 2.930 DE 31-01-96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, por representantes decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo, autorizado a alienar um veículo marca volkswagem, modelo voyage CL.l.6, a álcool, ano 93/93, chassis 9BW222302PP219444, certificado de registro e licenciamento de veiculo em nome da Câmara Municipal de Iturama.

Art. 2° - Para tanto, será nomeada uma comissão de avaliação, composta de (três) membros, dos quais 1 (um) vereador e outros membros, que serão designados pelo executivo.

Art.3° - A presente alienação será obdecida os princípios da Lei de Licitações N° 8.666, de 21/06/93 e Lei Orgânica Municipal.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 31 de janeiro de 1996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora